



<i>TERMO ADITIVO n° 01 AO CONTRATO</i>	<i>N° 083/2019</i>	<i>DATA 10/07/2020</i>
--	--------------------	------------------------

CONTRATADA

CLARO S.A

OBJETO

Prorrogação de prazo.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **CLARO S.A.**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-02, com sede na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **DESO**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, Eng.º civil, CPF/MF nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF nº 601.372.825-91 e a empresa **CLARO S.A.**, situada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04.709-110, inscrita no CNPJ 40.432.544/0001-47, representada neste ato pelo (a) Sr.(a) **Karine do Nascimento Bomfim**, inscrita no CPF/MF sob o nº 694.716.735-34, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 083/2019, vigorando por mais **12 (doze) meses** a contar de **12 de julho de 2020**.

1.2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COM IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ENGLOBANDO O SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES: LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL; SERVIÇO 0800; SERVIÇO NÚMERO ÚNICO (NUN); SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DESO (LOTES 01 e 03).

1.3 - Para o período ora prorrogado o valor será de **R\$ 453.417,72 (quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 - A Contratada deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, conforme previsão contratual.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 71398/2020;
- C.I. nº 40/2020 da 2.0.02.00/GTIC datada de 03/07/2020 com justificativa,
- Manifestação da Contratada datado de 03/07/2020;
- Parecer Jurídico nº 219/2020, datado de 10/07/2020;
- Anuência do Diretor de Gestão Corporativa;
- Autorização do Diretor Presidente – 1.00.00/PR.

CLÁUSULA QUARTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

4.1 – Diante da JUSTIFICATIVA emanada pelo Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação datada de 03/07/2020, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 e 143 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 10 de julho de 2020.



"CLARO S.A."
KARINE DO NASCIMENTO BOMFIM



"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
PRESIDENTE – DESO



"VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA"
ADVOGADO/ASLC – DESO



p/ "RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS"
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – DESO

